



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

---

**PORTARIA Nº 573/2017.**

*“Dispõe sobre exoneração de Assessor Jurídico do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário – PREVLADÁRIO, com suspensão da designação de responsabilidade do cargo de Diretor de Previdência.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, e concomitante com alínea b, Inciso II do Art. 165, e Art. 166 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, matéria regulamentada pela Alínea b, Inciso II do Art. 4º do Decreto nº 2.399, de 01 de novembro de 2013 da alínea “c” do Inciso II do Artigo 165 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012,

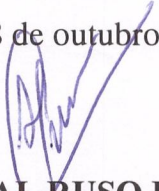
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o Servidor Municipal, Sr. **JOÃO CARLOS DE BARROS RIBEIRO DANTAS**, matrícula 2374, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, DGA-06, do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - PREVLADÁRIO.

**Art. 2º** Suspender a designação de responsabilidade do cargo de Diretor de Previdência do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário – PREVLADÁRIO.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 02 de outubro de 2017.

LADÁRIO-MS., 18 de outubro de 2017.

  
**CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO**  
Prefeito Municipal